



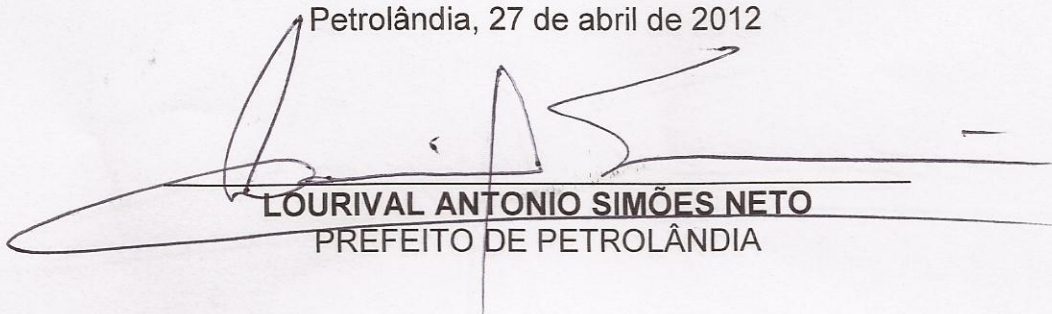
PETROLÂNDIA
CRESCENDO COM VOCÊ

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado **Interligação Elétrica Garanhuns S/A** referente ao **Lote “L” do Leilão ANEEL Nº 004/2011**, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de **2 anos**.

Petrolândia, 27 de abril de 2012



LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
PREFEITO DE PETROLÂNDIA

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado **Lote "L" do Leilão ANEEL Nº 004/2011**, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação. **A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS**

Águas Belas 23 de fevereiro de 2012



GENIVALDO MENEZES DELGADO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado **Interligação Elétrica Garanhuns S/A** referente ao Lote “L” do Leião ANÉEL Nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 2 anos

Jatobá, 23 de abril de 2012.


João Gomes de Araújo
Prefeito



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A, referente ao Lote “L” do Leilão ANEEL Nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 2 anos.

Tacaratu, 30 de abril de 2012.


JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVÊDO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado **Interligação Elétrica Garanhuns S/A**, referente ao **Lote “L” do Leilão ANEEL nº 004/2011**, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma impedimento à sua implantação e operação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2012.

Carlos Alberto Arruda Bezerra
Prefeito Constitucional

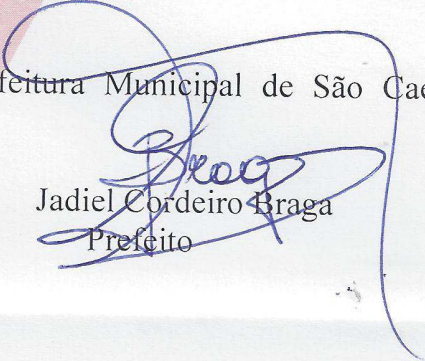
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado interligação **Elétrica Garanhuns S/A** referente ao Lote “L” do Leilão ANEL Nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de dois anos.

2012.

Prefeitura Municipal de São Caetano-PE, 09 de maio de


Jadiel Cordeiro Braga
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Caetano

Pça. Josué Gomes, S/nº - Centro - São Caetano - PE
Tel.: (0**81) 3736.1218 - Fax: (0**81) 3736.1119
CEP: 55.130.000 - C.N.P.J.: 10.091.585.0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

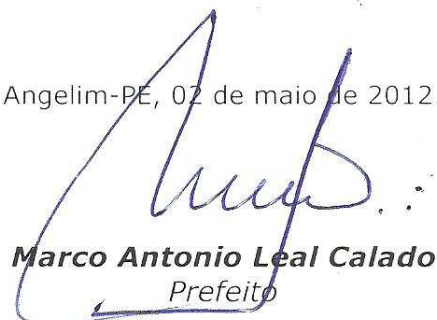
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado **Interligação Elétrica Garanhuns S/A**, referente ao **Lote "L" do Leilão ANEEL Nº 004/2011**, com trecho composto de 01 LT de 230 kv, com 2,72 km e 02 LT de 500 kv, com respectivamente 1,55 km e 1,44 de extensão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 02 (dois) anos.

Angelim-PE, 02 de maio de 2012.



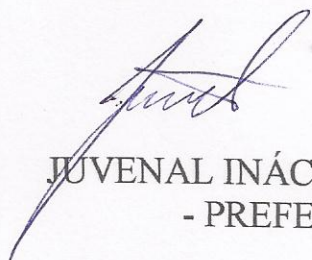
Marco Antonio Leal Calado
Prefeito

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao § 1º, do art. 10, da Resolução n.º 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado **Interligação Elétrica Garanhuns S/A**, referente ao **Lote “L” do Leitão ANEEL N.º 004/2011**, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente Certidão tem validade por dois anos.

Lajedo, 24 de abril de 2012.



JUVENAL INÁCIO DA SILVA
- PREFEITO -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ARAÇOIABA, 04 DE MAIO DE 2012.

CERTIDÃO

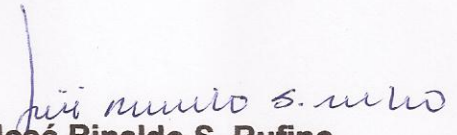
Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução N° 237/97, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, certificamos, para os devidos fins, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A referente ao Lote “L” do Leilão ANEEL N° 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Assim, ressalta-se que, em relação à legislação municipal, não existe qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

No entanto, é imprescindível ocorrer os devidos estudos ambientais, por parte do IBAMA E CPRH, tendo em vista que este Município não tem recursos suficientes para verificar o impacto ambiental da instalação desse empreendimento.

A presente declaração tem validade de 1(um) ano.

Atenciosamente,


José Rinaldo S. Rufino
Secretário de Infraestrutura e Obras

José Rinaldo S. Rufino
Secretário Infra-estrutura e Habitação
Mat. 16.800
Prefeitura Municipal de Araçoiaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho - PE Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J. 10.132.777/0001-63

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado **Interligação Elétrica Garanhuns S/A** referente ao **Lote “L” do Leilão ANEEL Nº 004/2011**, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, **certifico** que não existe nenhum impedimento na legislação municipal quanto à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 2 anos.

Canhotinho, 26 de abril de 2012.

José Cordeiro da Silva Miranda
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



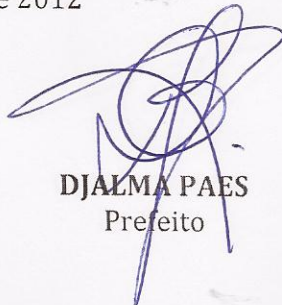
PREFEITURA DE GLÓRIA DO GOITÁ

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado **Interligação Elétrica Garanhuns S/A** referente ao **Lote "L" do Leilão ANEEL Nº 004/2011 - seccionamento da LT 500KV Angelin II / Recife II**, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 2 anos.

Glória do Goitá, 17 de abril de 2012



DJALMA PAES
Prefeito



PREFEITURA DE GLÓRIA DO GOITÁ

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado **Interligação Elétrica Garanhuns S/A** referente ao **Lote "L" do Leilão ANEEL Nº 004/2011**, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 2 anos.

Glória do Goitá, 17 de abril de 2012



DJALMA PAES
Prefeito



URBI – Empresa de Urbanização de Igarassu

Rua Marechal Hermes, nº 284 – Centro – Igarassu – PE.
CNPJ Nº 11.481.496/0001-89 / FONE: (81) 3543.0435 – Ramal 239

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para efeito de comprovação junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a requerimento da **IEGARANHUNS S.A – Interligação Elétrica Garanhuns S.A.**, que não existe nenhum impedimento pela legislação em vigor no Município para a implantação de parte da Linha de Transmissão integrante do Lote- “L”(ele) do Leilão ANEEL nº 004/2011, cujo percurso se desenvolve no território do Município de Igarassu, no trecho que se inicia na SE Pau-Ferro, situada na Localidade Pau-Ferro, à Estrada do Engenho D’Água, s/nº, Zona Rural da Sede do Município de Igarassu, PE, e termina no limite Oeste do Município, no Distrito Sede, onde se confronta com o Município de Araçoiaba, com uma extensão de 4,51km(quatro vírgula cinquenta e hum quilômetros), denominada LT 500KV Garanhuns – Pau Ferro, de acordo com documentação acostada ao Processo de nº 0153, datado de 17 de abril de 2012, ficando o referido Processo pendente para o Licenciamento das obras aguardando a apresentação da respectiva LI – Licença de Instalação do empreendimento. **Certificamos** ainda que, a contar da presente data, esta Anuência tem validade de 02(dois) anos. E que para constar, eu, Isis Lindoso Jamil Maia, servidora municipal matrícula nº 02.206, mandei digitar e assino.

Igarassu, 02 de maio de 2012.

Ciente:


Haroldo Gonçalves Beserra
Presidente da URBI.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – COMANA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado **Interligação Elétrica Garanhuns S/A** referente ao **Lote “L” do Leilão ANEEL Nº 004/2011**, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 2 anos.

Paudalho, 25 de Abril de 2012.



José Fernando Moreira da Silva
Prefeito



Gilmar Mota Monte
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Munic. do Paudalho
Eng. Gilmar Mota Monte
CREA - 10318-D.PE
Secretário de Obras

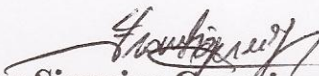


CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 10, da resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado **Interligação Elétrica Garanhuns S/A** referente ao **Lote “L” do Leilão ANEEL N° 004/2011**, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo não existindo qualquer forma de impedimento á sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 02 (dois) anos.

Tracunhaém, 09 de maio de 2012.

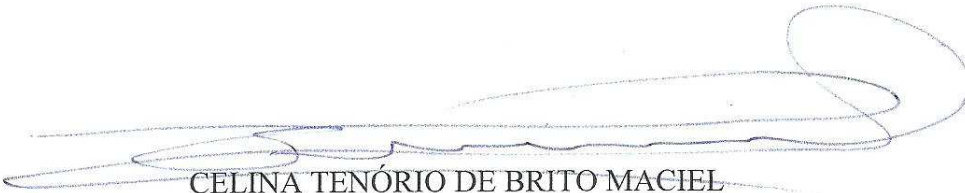

Francisco Siqueira Carneiro da Cunha Junior
-Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura-

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 10, da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A referente ao Lote “L” do Leilão ANEEL nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantada dentro do território desta municipalidade, esta em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento a sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 02 anos.

Jupi, 02 de maio de 2012.



CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL

Prefeita